ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS
Secretaria de Obras e Trânsito
Secretaria da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente
Secretaria Educação, Cultura e Turismo
Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
Gabinete do Prefeito

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor de pneu, manchão para veículos leves, Van, ônibus, caminhões e máquinas da frota da Prefeitura de Sinimbu.

A propriedade de veículos por si só já justifica a necessidade de manutenção veicular dos mesmos. Manter os veículos de sua propriedade em boas condições é condição obrigatória para a Administração dar continuidade aos serviços públicos que necessitam tais veículos.

Além disso, manter o veículo em boas condições de funcionamento e utilização é condição obrigatória, conforme o Art. 27° da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo que a não observância pode acarretar em infração de trânsito, gerando ônus à Administração.

O fornecimento de pneus visa à manutenção da frota, mantendo os veículos em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando necessário, os pneus desgastados e danificados pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurançaaos servidores que utilizam os veículos oficiais, bem como maior eficiência nos trabalhos com caminhões, tratores e máquinas rodoviárias.

Assim, este fornecimento destina-se a suprir a demanda de consumo de pneus utilizados na frota de caminhões, ônibus e máquinas do Município, de modo a manter o funcionamento da frota, proporcionalmente as condições ideais de trabalho dos mesmos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 1.4 do Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de pneus para ônibus, caminhões e máquinas da frota da Prefeitura de Sinimbu, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão algumas razões que podem justificar a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição por um período de 12 (doze) meses a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição/contratação, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços de pneus, o município assegura um fornecimento contínuo, evitando interrupções na execução do referido serviço.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições/contratações.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

As empresas fornecedoras de pneus somente devem comercializar pneus com certificação de qualidade pelo INMETRO(Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

Além disso, todos os pneus comercializados devem estar em conformidadecom os requisitos constantes na Portaria n° 379 de 14/09/2021 do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade), ou legislação superior, em vigor. Os pneus comercializados também deverão conter a Etiqueta Nacional de Conservaçãode Energia (ENCE) do INMETRO, conforme Portaria n° 379 de 14/09/2021 do INMETRO ou legislação superior, em vigor. Portanto, somente pneus que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança do INMETRO podem ser comercializados no país.

Para o fornecimento dos itens, não serão aceitos pneus fabricados a mais de 12 (doze) meses em relação à data de entrega, que será verificado pela data de fabricação gravada em relevo no pneu, gravação esta conhecida como DOT.

Considerando que a maioria dos fabricantes recomendam e estipulam que a validade de pneus seja de 5 (cinco) anos, por conseguinte, quanto maior o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega à Administração, menor será o tempo para utilização dos produtos. Levando em conta que a frota atual da Prefeitura Municipal de Sinimbu conta com mais de 60 veículos e máquinas, existe a necessidade de se manter estoques em pequenas quantidades de pneus, e caso fossem adquiridos pneus com data de fabricação superior a 12 (doze) meses reduzir-se-ia ainda mais o tempo de utilização destes pneus.

O aumento do prazo mínimo para recebimento dos pneus ou até mesmo a ausência de fixação de prazo possibilitaria a aquisição de produtos com data próxima ao vencimento, diminuindo assim o tempo de uso, e consequentemente, demandaria a aquisição de novos pneus em intervalos menores, gerando assim mais custos para a Administração, em explicita ofensa ao princípio da disponibilidade do interesse público. Ainda, em se tratando do poder discricionário da Administração, é perfeitamente razoável estipular um prazo de validade mínimo para os produtos, pois assim é o usual em contratos de compra e venda.

Nesse sentido, com uma frota grande, utilizada para todos os serviços públicos, tanto na área urbana quanto na área rural, transportando alunos e munícipes em geral, seria inadmissível que os veículos rodassem com pneus vencidos, uma vez que pneus são caracterizados como itens de segurança, garantindo estabilidade na condução e na frenagem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram estimados baseados na quantidade contratada no exercício de 2025, acrescido de um percentual, para garantir, caso haja aumento da demanda a quantidade seja suficiente para 12 (doze) meses.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Quanto às soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade, a substituição de pneus usados por novos é a única opção, para amaioria dos casos. Para pneus de caminhões e máquinas rodoviárias e de construção, os pneus usados podem ser recapados e recauchutados, todavia, há um limite para o recondicionamento dos mesmos, sendo que após o final da vida útil da carcaça do pneu, não há mais forma de reutilização, sendo necessário a aquisição de um pneu novo. Salienta-se também que pneus de caminhões do tipo direcionais (usados noeixo dianteiro) não podem ser recondicionados, sendo necessário a substituição por pneus novos.

Em consulta ao Portal Licitacon, Banco de preços e demais fontes de contratações públicas verificamos que os demais órgãos públicos também adquirem pneus da mesma forma que a contrataçãoem epígrafe.

Quanto à restrições de mercado, uma vez que o TCE-RS proíbe a inclusão de exigências quanto à representação de fabricantes, não há nenhuma restrição nesta contratação, existindo a oferta de centenas de fornecedores aptos a participar docertame

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de entre R$ 450.000,00 e R$ 550.000,00.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição dos itens, conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.
01	Pneu radial novo, 185/65 R15, 88H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "B", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: VW Polo.	08	UN
02	Pneu radial novo, 185/65 R15, 88H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada C.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	20	UN
03	PNEU RADIAL NOVO 195/65 R15, 91H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada C.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	24	UN
04	PNEU RADIAL NOVO 205/60 R15, 91H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada C.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	12	UN
05	Pneu 205/60 R16, 92H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "A".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Spin Active 7 e Nissan Kicks.	24	UN
06	PNEU RADIAL NOVO 215/60 R17, 96H. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "B", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Renault Duster	08	UN

07	Pneu radial novo, 225/70 R15C, 112/110R. Pneu HT. (Sprinter 313). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "A".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	08	UN
08	Pneu radial novo, 225/70 R15C, 112/110R. Pneu HT. (Sprinter 313). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	04	UN
09	Pneu radial novo, 225/75 R16C, 118/116R. Pneu HT. (Sprinter 415). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "A".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	20	UN
10	Pneu radial novo, 225/75 R16C, 118/116R. Pneu HT. (Sprinter 415). **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	08	UN
11	Pneu radial novo, 205/75 R16C, índice de carga 110/108R. Pneu HT. **Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "C", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "C".** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Fiat Ducato IQW0A97.	08	UN
12	Pneu agrícola novo, **7.50 – 16**, 10 lonas, convencional. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	06	UN
13	Pneu dianteiro novo **12 - 16,5; 12** lonas (para retroescavadeira 4 x 4). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	24	UN
14	Pneu dianteiro novo **12.5/80 - 18; 10** lonas. Aplicação: Retro New Holland B95B, 4 x 4. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	12	UN
15	Pneu agrícola novo, **14.9-24 R1, 10** lonas, capacidade de carga de 1.950 kg. Para eixo de tração de Trator Agrícola John Deeere 6100J (4 x 4). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	06	UN
16	Pneu agrícola novo, **18.4-34 R1, 12** lonas, capacidade de carga de 3.350 kg. Para eixo de tração de Trator Agrícola John Deeere 6100J (4 x 4).	06	UN

	Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega		
17	Pneu diagonal agrícola novo, **12.4-24, 10** lonas, capacidade de carga de 1.600 kg. Para eixo de tração. Garras baixas em 45º e de tamanhos iguais. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	08	UN
18	Pneu diagonal agrícola novo, **18.4-30, 12** lonas, capacidade de carga de 3.150 kg. Para eixo de tração. Garras baixas em 45º e de tamanhos iguais. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	08	UN
19	Câmara de ar nova para pneu radial **10.00-R20.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	80	UN
20	Câmara de ar nova para pneu radial **11.00-R22** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	40	UN
21	**Câmara de ar nova para pneu radial 275/80 R22,5.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	80	UN
22	Câmara de ar nova para pneu **7.50 - 16**, com válvula de borracha TR 15. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN
23	Câmara de ar nova para pneu **12.5/80 - 18**. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	30	UN
24	Câmara de ar nova para pneu **12 – 16,5.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	**60**	UN
25	Câmara de ar nova para pneu **19-5 - 24**. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	**50**	UN
26	Câmara de ar nova para pneu diagonal **14.00 - 24, válvula TR 220.** Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	**50**	UN
27	Câmara de ar nova para pneu **17,5 - 25, G2/L2**. Aplicação: Motoniveladora New Holland RG170B. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento	60	UN
28	Câmara de ar nova para Pneu agrícola novo, 14.9-24 R1. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN
29	Câmara de ar nova para Pneu agrícola novo, 18.4-34 R1. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN
30	Câmara de ar nova para pneu diagonal agrícola 12.4-24. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN
31	Câmara de ar nova para pneu diagonal agrícola 18.4-30. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	10	UN
32	Protetor novo para pneu aro 20 (pneu 10.00-R20). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	130	UN
33	Protetor novo para pneu aro 22 (pneu 11.00-R22).	40	UN

	Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.		
34	Protetor novo para pneu aro 22,5 (pneu 275/80 R22,5). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	100	UN
35	Protetor novo para pneu aro 24 (pneu 14.00 – 24). Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	60	UN
36	Protetor novo para pneu aro 25 (que usa pneu 17,5 x 25. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento.	80	UN
37	Manchão VD 01, para pneu convencional, convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 60 mm, 02 lonas. Caixa com 30 unidades.	10	CX.
38	Manchão VD 02, para pneu convencional, convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 85 mm, 02 lonas. Caixa com 30 unidades.	10	CX.
39	Manchão VD 03, para pneu convencional, convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 105 mm, 02 lonas. Caixa com 20 unidades.	20	CX.
40	Manchão VD 04, para pneu convencional, convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 135 mm, 02 lonas. Caixa com 10 unidades.	20	CX.
41	Manchão VD 05 para pneu convencional, (reparo para pneu convencional), medida: 165 mm, 04 lonas. Caixa com 10 unidades.	20	CX.
42	Manchão VD 06 para pneu convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 245mm, 06 lonas. Caixa com 10 unidades.	20	CX.
43	Manchão VD 07 para pneu convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 300mm, 06 lonas. Caixa com 10 unidades.	05	CX.
44	Manchão VD 08 para pneu convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida: 350mm, 06 lonas. Caixa com 05 unidades.	05	CX.
45	Manchão VD 09 para pneu convencional, (reparo p/ pneu convencional), medida 395mm, 08 lonas. Caixa com 05 unidades.	02	CX.
46	Pneu radial novo 205/55 R16, 91H, A/T (All Terrain - Uso misto - 50% Off-Road - 50% On-Road, desenvolvido para uso urbano ou fora de estrada). Aprovado pelo INMETRO, possuir Selo de eficiência energética de resistência ao rolamento "E", Selo de eficiência em aderência em pista molhada "E". Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega. Aplicação: Fiat Strada	24	UN

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição será parcelada, conforme a demanda por cada item objeto dessa aquisição. Justifica-se a aquisição parcelada em virtude da garantia e vida útil dos pneus bem como o Município de Sinimbu não possuir local para estocar grande quantidade de pneus.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar com esta aquisição a agilidade na reposição de pneus que porventura necessitem serem substituídas nos veículos da frota Municipal, garantindo assim uma maior disponibilidade da frota Municipal, e consequentemente, melhor atendimento da demanda de serviços públicos prestados à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias indicarão os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Pneus derivados da borracha são potenciais poluidores ambientais, tanto durante a sua fabricação, tanto como a forma de destinação final dos produtos utilizados. Os pneus de caminhões e máquinas após o seu uso poderão ser recapados e os demais será dado o destino final correto após o término da sua vida útil.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 13 de janeiro de 2026.

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar

Aloísio Goetze
Secretário de Obras